



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA

- 5.2. O valor orçado encontra-se abaixo do valor de mercado, considerando pesquisa de referência acostada aos autos e realizada pelo Setor de Compras do Município entre prestadores de serviço relativo ao objeto deste Termo.
- 5.3. Considerando a pesquisa de preço de mercado realizada, pelo critério de julgamento **menor preço**, através do mapa comparativo de preços elaborado, demonstra-se a estimativa referencial para contratação do menor preço ofertado na pesquisa realizada.
- 5.4. As referências de preço abaixo têm origem nos preços obtidos por mediana aplicada em mapa comparativo de preços.

#### **6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**OFERTANTE DO MENOR PREÇO:** LINDA SCHWEIDZON S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.139.782/0001-56, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 695. Bairro Nazaré- Belém-Pará, neste ato representado por Maria Linda Farias Guimarães Schweidzon, brasileira, casada, arquiteta, sócia proprietária, inscrita no CPF sob o nº 248.296.842-91 e RG 2327229-Segup-Pa.

- 6.1. Trata-se de profissional ofertante do menor preço entre as pesquisas de mercado realizadas.
- 6.2. O profissional possui extenso currículo e vasta atuação no âmbito do estudo Topográfico, com de experiência e qualificação técnica necessária à adequada prestação de serviços, enquadrando-se às necessidades da prestação do serviço objeto da desta contratação, conforme demonstram os documentos de habilitação e qualificação apresentados.

#### **7. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O prazo contratual será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período, mediante acordo entre as partes, na forma da Lei.

#### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1. O Contratado deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 8.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Óbidos  
**Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**  
Projeto/Atividade – 2.013 Manutenção das Atividades da SEURBI  
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceira Pessoa Juridica